



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2545.09, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), assim classificado:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301.0020.2081 - PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-NABB;

3.3.3.9.3.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita.....R\$ 35.000,00

SUB TOTALR\$ 35.000,00

T O T A LR\$ 35.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit Financeiro de 2020.....R\$ 35.000,00

SUB TOTALR\$ 35.000,00

T O T A LR\$ 35.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 29 de abril de 2021.


PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JAIME AFONSO KIPPER

Secretário de Administração e Planejamento